

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Ortopedia, da carreira médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Ata n.º 1

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 12 horas, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Ortopedia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, da carreira médica hospitalar, reuniu-se o júri nomeado com a seguinte ordem de trabalhos:

Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de seleção dos candidatos na "Avaliação e Discussão Curricular" bem como da grelha de classificação final. Estiveram presentes:

PRESIDENTE: Dra. João Jesus Henriques

1.º VOGAL EFETIVO: Dr. Jose Monteiro Pereira

2.º VOGAL EFETIVO: Dr. Antonio Alves

Deliberações tomadas pelo Júri

1. A avaliação dos candidatos contempla os seguintes métodos de seleção:

"Avaliação e discussão curricular"

1.1 - A avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

1.2 - Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

1.3 - Dos elementos de maior relevância referidos no número anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica em cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;
- e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais.

1.4 - Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do número anterior, consoante a categoria a que respeite o procedimento concursal: a) Categoria de assistente: Alínea a) - de 0 a 9 valores;

Alínea b) - de 0 a 2 valores;

Alínea c) - de 0 a 3 valores;
Alínea d) - de 0 a 4 valores;
Alínea f) - de 0 a 1 valores; Alínea
g) - de 0 a 1 valores.

arbi

2. O júri aprova a grelha classificativa do método de seleção "avaliação e discussão curricular", de acordo com o disposto no artigo 20.º e 21.º da Portaria e na cláusula 22.º e 23.º do ACT, nos termos constantes do Anexo I e Anexo II à presente ata, que dela faz parte integrante.

3. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 30 % e 70 % das classificações quantitativas obtidas, respectivamente, na avaliação e na discussão curricular.

4. O júri aprovou a grelha de classificação final nos termos constantes do Anexo I e Anexo II à presente ata, que dela fazem parte integrante.

Classificação Final (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da prova curricular e discussão curricular, na escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme formula abaixo indicad:

$$CF = (30\% AC) + (70\%DC)$$

5. No caso de empate entre candidatos, o desempate far-se-á conforme se indica:

Nota da avaliação final do IFE, prevalecendo empate, será realizado sorteio.

Para que conste lavrou-se a presente ata, datada e assinada.

Data,

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Ortopedia, da carreira médica-hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo

Branco EPE

Anexo I - Ata nº 1

Avaliação Curricular

Candidato:

AVALIAÇÃO

Alínea	Exercício da função no âmbito da área de exercício profissional Máximo – 9 valores	
a)		
1	Competência técnico-profissional. Máximo – 5 valores	
1.1	Atividade operatória. Máximo – 5 valores	
1.1.1	Número de intervenções realizadas	
1.1.2	Complexidade das cirurgias realizadas	
1.2	Diferenciação cirúrgica em uma ou mais áreas de interesse Máximo - 1 valor	
2	Participação em equipas de Urgência interna e externa. Máximo – 1 valor	
2.1	Com Chefia de equipa	
2.2	Sem chefia de equipa	
3	Participação em equipas de de enquadramento especializado à prática clínica com especial enfoque para as actividades relevantes para a Saúde pública e cuidados primários. Máximo – 1 valor	
4	Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional e o tempo de exercício das mesmas. Máximo – 1, valor	
Alínea b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas Máximo – 2 valores	
1	Tutoria de Internos/Alunos de Medicina. Máximo – 0,5 valores	
2	Ações de formação frequentadas. Máximo – 0,5 valores	
3	Ações de formação ministradas. Máximo 1 valor	
Alínea c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo Máximo – 3 valores	
1	Trabalhos publicadoda. Máximo – 1,5 valores	
1.1	Autor. Máximo – 1 valor	
1.2	Co-autor. Máximo – 0,5valores	
2	Trabalhos apresentados. Máximo – 1,5 valor	
2.1	Autor. Máximo – 1 valor	
2.2	Co-autor. Máximo – 0,5 valores	
Alínea d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica Máximo – 4 valores	
1	18-20 – 4 val.	
2	16-17,99 – 3 val	
3	14-15,99 – 2 val	
4	10-13,99 – 1 val	
Alínea g)	Atividades docentes ou de investigação Máximo – 1 valr	
Alínea h)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos Máximo 1 valor	

Assi

1	Doutouramento	
2	Mestrado	
3	Prémios e distinções	
4	Participação em júris	
5	Outros factores de valorização	

Presidente:

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo

João Henrique
For Miguel
António Alves

assu

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Ortopedia, da carreira médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE
Anexo II - Ata nº 1
Discussão Curricular

Candidato:

		Fundamentação			
		Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Classificação
Alínea a)	Exercício da função no âmbito da área de exercício profissional Máximo – 9 valores				
Alínea b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas Máximo – 2 valores				
Alínea c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo Máximo – 3 valores				
Alínea d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica Máximo – 4 valores				
Alínea g)	Atividades docentes ou de investigação Máximo – 1 valor				
Alínea h)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos Máximo 1 valor				
TOTAL					

CLASSIFICAÇÃO FINAL	ACx0,3 + DCx0,7				
---------------------	-----------------	--	--	--	--

Presidente:

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo

[Handwritten signatures]
 Presidente: *[Signature]*
 1º Vogal Efetivo: *[Signature]*
 2º Vogal Efetivo: *[Signature]*